PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 761 DE 28.02.1968.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de- São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

ARTIGO 1º -.Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 654, de 28.02.1968, combinado com o artigo 42 da Lei - Federal nº 4 320, de 17.03.64, um crédito especial no valor de NCR$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), para serem aplicados na Casa Paroquial.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contr-ário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1 968. (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário